

Goiânia, 27 de Junho de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR – EQUIPOS P/BOMBA DE INFUSÃO
TR N.º 611/2019

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Espécie padronizada materiais hospitalar, Centro Estadual de Atenção Prolongada e casa de Apoio Condomínio Solidariedade (**CEAP-SOL**).

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Descrições dos itens, conforme solicitação de compra na tabela abaixo:

Produto
446-EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO PARENTERAL FOTOSSENSIVEL DESC
445-EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO P/ SOLUÇÃO PARENTERAL
444- EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO P/ SOLUCAO ENTERAL DESC

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Para o estoque CAF (central de abastecimento farmacêutico), a serem utilizadas pelos setores da unidade visando manter o padrão de qualidade na assistência prestada no Centro Estadual de Atenção Prolongada e casa de Apoio Condomínio Solidariedade (**CEAP-SOL**).

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme solicitação de compra.

Produto	Unidade	Qtd solicitada
446-EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO PARENTERAL FOTOSSENSIVEL DESC	Unidade	100

0?
Arthur

445-EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO P/ SOLUÇÃO PARENTERAL	Unidade	100
444- EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO P/ SOLUCAO ENTERAL DESC	Unidade	100

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidariedade – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Hugo Andrade
Assistente Administrativo
CEAP-SOL

Hugo Andrade
Assistente Administrativo